



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

DECRETO Nº 63/95

"Concede reajuste salarial para os médicos e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Várzea Grande no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 2º da Lei nº 1329/93.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores que exercem a função de médico o reajuste salarial da seguinte forma:

I - a partir de 1º de maio de 1995, 30,58%, passando o salário a R\$530,00 (quinhentos e trinta reais);

II - a partir de 1º de julho de 1995, 28,30%, passando o salário a R\$680,00 (seiscentos e oitenta reais);

III - a partir de 1º de agosto de 1995, 5,89%, passando o salário a R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais);

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 1995.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães" em Várzea Grande, 31 de julho de 1995.

NEREU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

